Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 20 DE MAIO DE 2026 • EDIÇÃO 1449 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.526/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$709.000,00 (setecentos e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.526/2026 **DE: 19/05/2026**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.452.0074.2.129	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
3.3.90.00.00.00.00			500	709.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 709.000,00					
TOTAL ANULADO: 709.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.452.0074.2.129	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
3.3.50.00.00.00.00			500		709.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 709.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 709.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	709.000,00	709.000,00
TOTAL:	709.000,00	709.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.527/2026.

Vereador Autor: Amaro Luiz.

Dispõe sobre a celebração de convênios entre o Município de Macaé e órgãos do poder judiciário, ministério público, defensoria pública, forças de segurança e outras entidades competentes, a fim de assegurar a notificação prévia de mulheres vítimas de violência doméstica sobre soltura ou concessão de benefícios judiciais ao agressor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Dispõe sobre a celebração de convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e demais entidades competentes, com o objetivo de garantir que mulheres vítimas de violência doméstica e familiar sejam previamente notificadas da soltura, progressão de regime, concessão de liberdade provisória, medida alternativa ou qualquer outro benefício judicial concedido ao agressor.
Art. 2º Veto em análise pelo Poder Legislativo:
I – Veto em análise pelo Poder Legislativo;
II – Veto em análise pelo Poder Legislativo;
III – Veto em análise pelo Poder Legislativo;
IV – Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 3º A implementação desta política deverá observar os princípios da proteção à vítima, da dignidade da pessoa humana, da privacidade e do sigilo das informações, bem como a atuação integrada entre os órgãos envolvidos.
Art. 4º O município poderá, para a efetivação desta Lei:
I – Criar ou adaptar plataformas tecnológicas para integração e compartilhamento seguro de dados com os órgãos conveniados;
II – Capacitar servidores da rede municipal de atendimento à mulher, inclusive a Guarda Municipal, para atuação em conjunto com os demais envolvidos;
III – Promover campanhas informativas para divulgação deste direito às mulheres atendidas pelos serviços públicos municipais.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.528/2026.

Vereadora Autora: Manu Rezende.

Institui, no âmbito da rede municipal de ensino de Macaé, proposta de implementação de projeto de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) na rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Municipal de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), destinado a promover recursos, estratégias, serviços e tecnologias assistivas que auxiliem alunos com dificuldades de comunicação oral ou escrita.
Art. 2º O Programa Municipal de CAA tem como objetivos:
I – assegurar o direito fundamental à comunicação, conforme previsto na legislação federal e municipal vigente;
II – ampliar a participação social, pedagógica e comunicacional de estudantes com necessidades específicas de comunicação;
III – implementar ferramentas, softwares, pranchas de comunicação, dispositivos eletrônicos e demais tecnologias assistivas;
IV – capacitar profissionais da educação para o uso e aplicação da CAA no ambiente escolar;
V – promover ações de sensibilização da comunidade escolar sobre os benefícios da comunicação alternativa e inclusiva.
Art. 3º Para o cumprimento deste Programa, a Secretaria Municipal de Educação poderá:
I – celebrar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações especializadas em educação inclusiva e tecnologia assistiva;
II – promover formação continuada destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
III – adquirir equipamentos, softwares e materiais pedagógicos adequados;
IV – elaborar protocolos, metodologias e instrumentos de acompanhamento pedagógico específicos à CAA.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.529/2026.

Vereadora Autora: Dra. Mayara Rezende.

Institui o Programa Municipal de Clínica Escola do Autismo no Município de Macaé e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o Programa Municipal de Clínica Escola do Autismo, destinado à promoção do atendimento integrado, multiprofissional e educacional especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em articulação entre as políticas públicas de saúde e educação.
Art. 2º O Programa Municipal de Clínica-Escola do Autismo tem como objetivos:
I – garantir atendimento multiprofissional contínuo e humanizado às pessoas com TEA, em todas as faixas etárias;
II – promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, comunicacional, motor e social da pessoa autista;
III – assegurar apoio técnico, orientação e acolhimento às famílias e cuidadores;
IV – integrar ações das áreas da saúde e da educação, evitando a fragmentação do atendimento;
V – contribuir para a inclusão social, educacional e comunitária das pessoas com TEA; e
VI – fomentar a formação prática, supervisionada e qualificada de profissionais das áreas envolvidas, quando adotado o modelo de clínica-escola em parceria com instituições de ensino.
Art. 3º O Programa poderá ser executado por meio da implantação de Clínica Escola do Autismo, unidade ou unidades especializadas destinadas à oferta integrada de atendimentos terapêuticos e educacionais, observadas as diretrizes desta Lei.
Art. 4º Constituem diretrizes do Programa Municipal de Clínica Escola do Autismo:
I – atendimento multiprofissional e interdisciplinar;
II – centralização dos serviços de saúde e educação especializada em um mesmo espaço físico ou de forma articulada;
III – respeito às especificidades individuais da pessoa com TEA;
IV – atendimento baseado em evidências científicas;
V – acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;
VI – acolhimento, orientação e suporte às famílias;
VII – articulação com a rede municipal de saúde, educação e assistência social; e
VIII – promoção da equidade e da inclusão social.
Art. 5º O atendimento multiprofissional poderá contemplar, entre outras áreas, conforme avaliação técnica e disponibilidade administrativa:
I – psicologia;
II – fonoaudiologia;
III – terapia ocupacional;
IV – fisioterapia;
V – psicopedagogia;
VI – psicomotricidade;
VII – serviço social;
VIII – nutrição;
IX – neurologia ou neuropediatria; e
X – atendimento educacional especializado.
Art. 6º Veto em análise pelo Poder Legislativo:
I – veto em análise pelo Poder Legislativo;
II – veto em análise pelo Poder Legislativo;
III – veto em análise pelo Poder Legislativo;
IV – veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disponibilidades financeiras do Município e as normas da legislação orçamentária vigente.
Art. 8º Veto em análise pelo Poder Legislativo.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 101/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$1.355.854,88 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.
Art. 2º - Os recursos de R$1.235.854,88 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ANEXO I

DECRETO Nº.: 101/2026 DE: 19/05/2026

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun Des Soc Dir Hum Acess Eco Solida					
33.01.08.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		786	704.1	637.486,16	
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.04.122.0055.2.081	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00.00		1931	704.1	598.368,72	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.235.854,88					
TOTAL ANULADO: 1.235.854,88					

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun Des Soc Dir Hum Acess Eco Solida					
33.01.08.306.0130.2.118	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
3.3.90.39.00.00.00		869	704.1		637.486,16
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.04.122.0047.2.280	REFORMA DE IMÓVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO				
3.3.90.39.00.00.00		1929	704.1		598.368,72
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.235.854,88					
TOTAL REFORÇADO: 1.235.854,88					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 101/2026 DE: 19/05/2026

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda					
71.01.11.334.0049.2.266	PROGRAMA DE ESTÍMULO E INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DO TRABALHO				
3.3.90.35.00.00.00		2499	704.1	120.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 120.000,00					
TOTAL ANULADO: 120.000,00					

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda					
71.01.11.334.0049.2.266	PROGRAMA DE ESTÍMULO E INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DO TRABALHO				
3.3.90.18.00.00.00		2498	704.1		120.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 120.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 120.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	1.355.854,88	1.355.854,88
TOTAL:	1.355.854,88	1.355.854,88

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2026

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macaé (CAE).

CONSIDERANDO o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, bem como a Lei nº 4.419/2017, de 10 de novembro de 2017, a Lei nº 4.518/2018, de 04 de dezembro de 2018 e o teor do Ofício Digital nº 9909/2026 - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
D E C R E T A
Art. 1º Fica constituída a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Macaé (CAE), para cumprimento do mandato para o quadriênio 2026/2030, na seguinte forma:
Representante do Poder Executivo:
Titular: Emerson dos Santos Alves
Suplente: Shayene Barbosa da Rocha
Representantes de Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes
Titular: Israel de Carvalho Silva
Suplente: Ivone de Melo Lopes
Titular: Fernando Carlos Rosa Fernandes
Suplente: Verilza Alves Lopes Rosa
Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino
Titular: Janaina Moraes Muniz Canuto
Suplente: Roberta Viana Rodrigues
Titular: Noely Siqueira da Costa
Suplente: Rosana de Oliveira Freitas Lima
Representantes de Entidades Civis Organizadas
Titular: Edla Bichara Benjamin
Suplente: Tiago José dos Santos
Titular: Sônia Rodrigues Mendes
Suplente: Elaine Ferreira de Freitas
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0327/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar o cidadão ISAAK VALTEIR ARAUJO PEREIRA JOVÊNCIO, CPF: 186.946.647-04, do cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2026.
2 - Nomear a cidadã ELIZANGELA MENDES PINTO, CPF: 105.595.436-89, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0328/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Ofícios Digitais nº 273/2026 e 275/2026 - da SEMPOM;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria nº. 1.494/2025, no que se refere à designação da servidora MÁRCIA MARTINS DIAS BOLÍVAR, matrícula 720.104, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-2, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0329/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 679/2026 - SEMFAZ;

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores e cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem no Conselho de Revisão Fiscal, para fins de julgamento de processos administrativos tributários em segunda instância, de acordo com o disposto no art. 462 da Lei Complementar nº 282/2018, a contar da data da publicação.
NOME / MATRÍCULA
Juliano Tavares Viana - 016.134 - Procurador Executivo de Fazenda
Carla Alves Faria - 009.284 - Coordenadora de Nota Fiscal Eletrônica
Junir de Miranda Gomes - 042837 - Contador
Nelson Pires Guedes - 009.581 - Fiscal de Tributos
Welington Paquini Fagundes - 027.498 - Coordenador Especial de Tributos
Jorge Antonio Rocha dos Santos - CRC/RJ 054437/O-0 - Representante da AMACON
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 0509/2021, modificada pela Portaria n.º 1.439/2021 e pela Portaria n.º 0963/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0330/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 679/2026 - SEMFAZ;

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, atuarem nos processos de Contencioso Administrativo Fiscal, compondo como membros a Junta de Instrução e Julgamento, nos termos do disposto no art. 449 da Lei Complementar nº 282/2018, a contar da data da publicação.
NOME / MATRÍCULA
Maria Luiza Petrucci Nasser - 010.679 - Procuradora
Gustavo Campos Lima - 011.004 - Fiscal de Tributos
Homero Zózimo Alves da Silveira - 011.003 - Fiscal de Tributos
Marcelo Tavares Viana - 10.998 - Fiscal de Tributos
Mylena Pires Ferreira - 011.001 - Fiscal de Tributos
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 510/2021, modificada pela Portaria n.º 1.438/2021 e pela Portaria n.º 0964/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 003/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de n° 696/2025, de 07 de Março de 2025, tendo em vista a reforma administrativa, implementada através da Lei Complementar de número 426/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor municipal abaixo, para atuar como Gestor da Comissão de fiscalização, da contratação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, para equipar a cozinha, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Comunicação - Processo SEI n° 19.574/2026.
Gestor do Contrato - Raphael Landis Fontes Silva – Matrícula 27.434.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para atuarem na Comissão de fiscalização, da contratação que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para copa e cozinha, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Comunicação - Processo SEI n° 19.574/2026.
Fiscais:
Gisele de Almeida Bastos Pinto – Matrícula n° 46.382
Lilian Paula Correa Lopes - Matrícula 44.093
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Macaé, 19 de maio de 2026,

EDVANDRO DA SILVA LAMEU
Secretário Executivo de Comunicação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO NO BANCO DE AGENTES DE CAPACITAÇÃO
DA ESCOLA DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ
(Diário Oficial de Macaé, Edição N.º 1407, 13/03/2026)

Considerando que o Município de Macaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicou o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao credenciamento de servidores públicos municipais efetivos para composição do Banco de Agentes de Capacitação da Escola do Servidor;
Considerando que o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 prevê a divulgação do resultado da 1ª Etapa – Análise Documental;
Ficam os candidatos convocados a comparecer presencialmente à sede da Escola do Servidor, situada na Rua Vereador Abreu Lima, nº 65, 4º andar, Centro, Macaé/RJ, para ciência formal do resultado da 1ª Etapa e recebimento das orientações relativas às próximas fases do processo de credenciamento.
Período: 21 a 27 de maio de 2026.
Horário de atendimento: das 08h às 17h.
O comparecimento é obrigatório para ciência do resultado e prosseguimento nas etapas subsequentes do processo de credenciamento.

Macaé, 19 de Maio de 2026

Comissão Organizadora
Escola do Servidor do Município de Macaé



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 001 /2026

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art 1º . Reformular e atualizar a sua estrutura de gestão e fiscalização de contratos.
Art. 2º. DESIGNAR os cidadãos e servidores abaixo, para gestão de contratos e comissões de fiscalização de contratos com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.
Gestor de Contratos:
• Rodrigo de Souza Caldeira, matrícula 408104
Comissão de Fiscalização:
• Ualisson Anchieta Áreas, matrícula 408044
• Renato Gonçalves, matricula 408761
• Alessandro dos Santos Lattanzi Arcuri, matricula 38410
3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé, 14 de maio de 2026.

PAULO CESAR PAOLINO MAILLET
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA 002/2026

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Macaé no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRO DOS SANTOS LATTANZI ARCURI, matricula 38410 e CARLOS SALAZAR CORRÊA DA SILVA – matricula 27232 para responderem pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 01 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé, 14 de maio de 2026.

PAULO CESAR PAOLINO MAILLET
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 003/2026

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta CONGEM – SEMFAZ n.º 01/2023 que versa sobre o procedimento de liquidação de despesas advinda de Contratos Administrativos e instrumentos congêneres;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores setoriais para liquidação;
RESOLVE:
Art 1º. Realizar a nomeação dos servidores abaixo para composição da comissão setorial de liquidação da Secretaria Municipal de Esportes:
- ALESSANDRO DOS SANTOS LATTANZI ARCURI, matricula 38410
- TATIANA GUIMARÃES PINTO, matrícula 42319
- AIRLE GOMES JÚNIOR, matrícula 408068
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º. de maio de 2026, revogadas as disposições anteriores em contrário,

Macaé, 14 de maio de 2026.

PAULO CESAR PAOLINO MAILLET
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 346/2025, em decorrência do Processo Administrativo n° 280.212/2025, HOMOLOGA o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n° 033/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE 64 UNIDADES E ÁREAS COMUNS DE 2 CONJUNTOS HABITACIONAIS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADO EM MACAÉ/RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Consórcio vencedor: CONSORCIO NOVA ESPERANCA, CNPJ nº 66.851.806/0001-00, valor total R$ 7.769.144,53 (sete milhões setecentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo

Macaé-RJ, 19 de maio de 2026.

Santiago Borges de Almeida Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil – Processo Administrativo nº 33.418/2023
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura e execução de reforma da academia popular da Praça Nagib Mussi, localizada na Rua Irmã Laurinda de Freitas Carvalho, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários– Contrato nº 018/2026- SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 154510047.2.239 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.–Obras e Instalações - Código Reduzido: nº 1961
V – Empenho: nº 001506/2026 - Global, emitido em 12/05/2026
VI – Valor do Empenho:R$ 890.435,63
VII – Valor do Contrato: R$ 890.435,63
VIII – Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias de vigência contratual e 90 (noventa dias de execução dos serviços
IX – Data da Assinatura: 18/05/2026
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a EMPRESA SILGUI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macaé/RJ, 18 de maio de 2026.

FELIPE PEREIRA BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Macaé – CONIM, Sebastião de Paula Piraí, imbuído das suas atribuições estabelecidas através da lei municipal 2105/2001, convoca todos os senhores conselheiros e respectivos suplentes para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27 de maio de 2026, terça-feira, às 15h, na rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 78, Centro, Macaé, RJ, Auditório do Conselho Municipal de Saúde.
Pauta do dia:
Leitura e Aprovação da Ata da última reunião;
Reabilita 60+;
#Complexo 60+;
#Junho Violeta;
Assuntos Gerais.

Atenciosamente
Sebastião de Paula Piraí
Presidente do CONIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Portaria SEMDES Nº 022/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme Portaria Nº. 1529/2025, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Composição da Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 061/2026, celebrado entre o Município de Macaé e a empresa DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, Empresa, oriundo do processo Nº SEI 012401/2026, referente à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de mobiliários novos para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária (SEMDES) e atenção a Recomendação MPRJ n.º 307/2025-1PJTCOMAC documento id. 04492929 referente ao Procedimento Administrativo 05.22.0014.0003329/2025-09, conforme especificado no termo de referência anexo ao edital e que faz parte integrante e complementar do processo SEI em epígrafe.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
• CARLOS RENATO DE SOUZA CARVALHO MAT; 44181.
• FRANCIS BARCELOS NUNES MAT; 27921.
• RAFAEL DA COSTA MENEZES MAT; 602765.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de Maio de 2026

Macaé, 19 Maio de 2026.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estamos contratando a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.673.878/0001-44, para apresentação artística da cantora Kemilly Santos para atender a XLII EXPO MACAÉ 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme informações constantes no Processo SEI n.º 010437/2026.

Macaé, 19 de maio de 2026.

LEONARDO ANDERSON DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Portaria SEMDES Nº023/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme Portaria Nº1529/2025, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1° Tornar sem efeitos a Portaria SEMDES de n° 133/2025
Art. 2° Nomear a Composição da Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 082/2024, celebrado entre o Município de Macaé e a empresa BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, Empresa, oriundo do processo N° 110311/2024, referente a prestação de serviços contínuos de alimentação e nutrição , preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para o restaurante popular que visa atender aos objetivos do desenvolvimento sustentável quanto a eliminar ou minimizar os impactos da segurança alimentar em nossa cidade, contemplando de igual modo politíca nacional de Assistência Social da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade e Economia Solidária.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
• RHUAN VIEIRA FERREIRA DASILVA – MAT; 408708.
• TAYZA DA SILVA SANTOS GONZAGA – MAT: 408861
• JOÃO VICTOR SILVA BARROS , MAT; 409035.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de Maio de 2026

Macaé, 19 Maio de 2026.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Portaria SEMDES Nº 024/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme Portaria Nº1529/2025, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeitos a Portaria SEMDES de N° 005/2026
Art. 2° Nomear a Composição da Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 037/2026, celebrado entre o Município de Macaé e a empresa SIT MACAÉ TRANSPORTE S/A, oriundo do processo SEI-017945/2025, referente ao fornecimento de Passe Social Eletrônico para o Município de Macaé.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
• RHUAN VIEIRA FERREIRA DASILVA – MAT; 408708.
• RODRIGO MACEDO DE JESUS – MAT: 408066.
• JOÃO VICTOR SILVABARROS, MAT; 409035.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de Maio de 2026

Macaé, 19 Maio de 2026.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 033/2026 – SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 01 de junho de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2026 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.
Objeto: aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmula infantis para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Atenção Básica.
.

Macaé-RJ, 19 de maio de 2026.

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 037/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso referente ao cofinanciamento federal para fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé – COMAS , no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei Municipal nº 4.379 de 2017 e n°. 2.965 de 2007 e em conformidade com as disposições da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais normativas vigentes,
CONSIDERANDO o encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, por meio do Ofício Digital nº 3901/2026, referente ao Termo de Responsabilidade e Compromisso para adesão às ações de fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro POP;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais destinados à população em situação de rua, por meio do fortalecimento das provisões ofertadas pelo Centro POP;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da matéria pelo colegiado em Reunião Ordinária realizada em 13 de maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Responsabilidade e Compromisso referente à adesão do Município de Macaé às ações de fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro POP.
Art. 2º Aprovar a execução do cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro POP, no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a existência de 01 (uma) unidade no município.
Art. 3º Os recursos deverão ser executados em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando as diretrizes estabelecidas para sua utilização, monitoramento e prestação de contas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé,19 de maio de 2026.

Jorge Luis da Silva Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 346/2025, em decorrência do Processo Administrativo nº SEI-005667/2025, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2026. Objeto: contratação de instituição financeira credenciada e autorizada pelo Banco Central do Brasil BACEN, para a prestação de serviço de arrecadação integrada ao PIX, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Empresa vencedora: ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Homologação na íntegra disponível nos autos do process
.

Macaé, 19 de maio de 2026.

Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 034/2026 – SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 02 de junho de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 034/2026 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macae.rj.gov.br e http://www.comprasnet.gov.br. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.
Objeto: aquisição de materiais para consumo hospitalar do tipo lâminas para bisturi, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
.

Macaé-RJ, 19 de maio de 2026.

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição nº 1398, Ano VI, de 28 de Fevereiro de 2026, página 5, no Extrato do Contrato nº 009/2026 - SEMED:

Onde se lê:
"...V – Empenho: 000732/2026 – Global, emitido em 13/02/2026.."
Leia-se
"...V – Empenho: 000736/2026 – Global, emitido em 13/02/2026."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

ERRATA

No Diário Oficial do Município – DOM, na edição nº 1447, Ano VI, de 16/05/2026, na página 05, na portaria nº 006/2026.

Onde se lê:
"Processo Administrativo 7504/2025"
Leia-se:
"Processo Administrativo 33418/2023"

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

I - Espécie: 1º (primeiro) termo de apostilamento do Contrato nº 041/2024-SEMED – Processo n° - 2361/2023.
II – Termo de apostilamento: Corrigir o texto da Cláusula Terceira referido contrato administrativo, em razão de erro material – Termo de Apostilamento nº 041/2024-SEMED.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
IV – Data da Assinatura: 19/05/2026.
V – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ESPÓLIO DE ARTHUR PEÇANHA DE AGUIAR.

Macaé, 19 de maio 2026.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº: 16/2026 - SEMINF

I – Espécie: 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - N.º 005/2022-SEMEDLOC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.715/2021.
II – Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE CONTRATADO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022-SEMEDLOC, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.715/2021.
III – Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
IV – Crédito:

Programa detrabalho	Elemento de despesa	Cód. Reduzido	Empenho	Data de emissão
12.122.0033.2.350.000	3.3.90.36.00.00	573	001540/2026	15/05/2026

V – Empenho: 001540/2026 – Global.
VI – Valor Mensal do Contrato: R$ 8.556,69.
VII – Valor Empenhado: R$ 63.604,73.
VIII – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data da Assinatura: 15/05/2026.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e OILIR MUNARINI.

Macaé, 18 de maio de 2026.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – UASG 985847

O Agente de Contratação do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2026, às 10:00h (horário de Brasília), a volta de fase de julgamento e convocação das Licitantes remanescentes da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 (COMPRAS.GOV.BR N° 142/2026) para o item 2, nos termos do despacho de ID 0475624, nos autos do processo administrativo SEI de nº 892/2026.

Macaé-RJ, 19 de maio de 2026.

Lucas Mariano Vieira
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 166/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.702/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **ISIS CRUZ DA SILVA LIMA**, matrícula 8.256, Professor A, Categoria I, Padrão AA, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **§ 5º do artigo 40 da Constituição Federal** e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009**,** a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 6.157,97 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria I, Padrão AA, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 085/2026 e Lei n.º 5.503/2026.....R$ 4.398,55

- 40% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 325/2024.....R$ 1.759,42

- TOTAL.....R$ 6.157,97

Macaé, em 19 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 167/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.911/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **SILVANA AGUIAR NUNES**, matrícula 22.306, Professor C, Categoria II, Padrão T, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009**,** a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 6.993,12 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor C, Categoria II, Padrão T, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R$ 5.379,33

- 30% do Vencimento Base, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 153/2024.....R$ 1.613,79

- TOTAL.....R$ 6.993,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 19 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 168/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.925/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **LUCIANA MARCONDES SILVA**, matrícula 6.422, Professor A, Categoria I, Padrão AF, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009**,** a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 7.284,52 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria I, Padrão AF, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 085/2026 e Lei n.º 5.503/2026.....R$ 4.856,35

- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 882/2025.....R$ 2.428,17

- TOTAL.....R$ 7.284,52

Macaé, em 19 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 171/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.209/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **DILMA DE ALMEIDA PINTO PARGA**, matrícula 8.528, Professor A, Categoria III, Padrão AA, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, **§ 5º do artigo 40 da Constituição Federal** e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009**,** a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 9.893,52 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria III, Padrão AA, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 085/2026 e Lei n.º 5.503/2026.....R$ 5.911,65

- 40% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 236/2025.....R$ 2.364,66

- 50% de Incorporação da Função Gratificada de Diretor de Escola, Símbolo FG – C, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, artigo 158 da Lei Complementar n.º 011/98, Lei Complementar nº 067/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 191/2011), conforme Processo nº 5.478/2008 e Portaria n.º 355/2008.....R$ 1.617,21

- TOTAL.....R$ 9.893,52

Macaé, em 19 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 169/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 312.084/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **ANDREA AMARAL GUIMARÃES**, matrícula 10.323, Professor A, Categoria II, Padrão V, Quadro Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009**,** a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R$ 6.714,65 (seis mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria II, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 085/2026 e Lei n.º 5.503/2026.....R$ 4.973,82

- 35% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 454/2024.....R$ 1.740,83

- TOTAL.....R$ 6.714,65

Macaé, em 19 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026 UASG 985847

A agente de contratação do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 25 de maio de 2026, às 08:00h (horário de Brasília), a DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2026 (COMPRAS.GOV.BR N° 292/2026), com participação EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
O aviso de dispensa, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macae.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 1017.

Macaé-RJ, 19 de maio de 2026.
Marina Maria Teixeira da Silva
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual n° 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1492.2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **HOMOLOGO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PALEOGRAFIA, A FIM DE QUE REALIZE A TRANSCRIÇÃO INTEGRAL, A PARTIR DE CÓPIA DIGITALIZADA, DO PRIMEIRO LIVRO DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, adjudicando o objeto em favor da empresa **TMB SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Macaé, 18 de maio de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE


TEM AEDES POR AÍ?
NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!
CADA CIDADÃO É UM
AGENTE DE COMBATE
#MacaéContraoAedes
DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461
CEVAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
Macaé
PREFEITURA
Secretaria Adjunta | ATENÇÃO BÁSICA